

PORTARIA/IPESC Nº 1.449/2023

"Concede Aposentadoria Voluntária"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pelo servidor DEJAIR ALBINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 00485, data de nascimento 15/08/1959, Constante do Processo/IPESC nº 0372/2022, protocolizado no dia 26/09/2022 que vem devidamente assinado pelo requerente;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 018/2022 c/c Art. 20, inciso I a IV da EC nº 103/2019.

Considerando que o servidor é participante deste RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor DEJAIR ALBINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Letra F, Matrícula 00485, data de nascimento 15/08/1959, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com Integralidade e paridade, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 018/2022 c/c Art. 20, inciso I a IV da EC nº 103/2019.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Três (03) dia do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Douglas Moreira Farias

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.721/2021

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021